SKJR FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMIITADA
(CNPJ: 53.312.828/0001-41)
(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A. – CNPJ: 00.806.535/0001-54)

Relatório do auditor independente

Demonstrações financeiras
Em 31 de dezembro de 2025

/

SKJR FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMIITADA
(CNPJ nº 10.381.075/0001-13)
(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A. – CNPJ: 00.806.535/0001-54)

Demonstrações financeiras
Em 31 de dezembro de 2025

Conteúdo

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Demonstração da posição financeira

Demonstração do resultado

Demonstração do resultado abrangente

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Demonstração dos fluxos de caixa – método direto

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Tel.: + 55 11 3848 5880
Fax: + 55 11 3045 7363
www.bdo.com.br

Rua Major Quedinho, 90
Consolação – São Paulo, SP
Brasil 01050-030

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos
Administradores e Cotistas do
SKJR Fundo de Investimento em Participações Infraestrutura
Responsabilidade Limiitada
(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A.)
São Paulo – SP

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações financeiras do SKJR Fundo de Investimento em Participações Infraestrutura Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto pelos potenciais efeitos dos assuntos descritos no parágrafo "Base para opinião com ressalva" as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do SKJR Fundo de Investimento em Participações Infraestrutura Responsabilidade Limiitada em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião com ressalva

Conforme descrito na nota explicativa nº 6, o Fundo adquiriu, em 22 de março de 2024, participação de 32% na empresa Norte Saneamento S.A., pelo montante de R$ 61.462 mil. A participação proporcional no patrimônio líquido dessa investida, naquela data, correspondia a R$ 33.574 mil, resultando em uma diferença de R$ 27.888 mil, a qual foi integralmente reconhecida como ágio na aquisição. Nos termos do CPC 18 (R3) – Investimento em Coligada, Controlada e Empreendimento Controlado em Conjunto, o investidor deve, na data de aquisição, determinar o valor justo dos ativos e passivos identificáveis da investida, de forma a alocar adequadamente a diferença entre o custo do investimento e a participação nos ativos líquidos a valor justo, sendo o eventual excedente reconhecido como ágio por expectativa de rentabilidade futura (goodwill). Contudo, o Fundo não realizou a adequada determinação do valor justo dos ativos e passivos identificáveis da investida na data de aquisição de forma a determinar corretamente o ágio na aquisição. Adicionalmente, o Fundo não documentou de forma apropriada a avaliação de perda por redução ao valor recuperável (*impairment*) desse ágio, em conformidade com os requisitos do CPC 01 – Redução ao Valor Recuperável de Ativos, especialmente quanto à definição das premissas e consistência das estimativas utilizadas. Consequentemente, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente, nem por meio de procedimentos alteranativos de auditoria, para concluir sobre a adequação do valor do ágio no montante de R$ 27.888 mil, nem eventual impacto de *impairment* sobre o mesmo, incluindo o resultado da equivalência patrimonial no montante de R$ 14.539 mil em 31 de dezembro de 2025, bem como seus efeitos nos saldos iniciais.

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda., uma empresa brasileira da sociedade simples, é membro da BDO Internacional Limited, uma companhia limitada por garantia do Reino Unido, e faz parte da rede internacional BDO de firmas-membro independentes. BDO é nome comercial para a rede BDO e cada uma das firmas da BDO.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Principais assuntos de auditoria

Exceto pelos assuntos descritos na seção "Base para opinião com ressalva", não existem outros principais assuntos de auditoria a serem comunicados em nosso relatório.

Outros assuntos – Auditoria dos valores correspondentes ao período anterior.

O exame das demonstrações financeiras referentes período de 22 de março (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024, elaboradas originalmente antes dos ajustes descritos na nota explicativa 2, foi conduzido sob a responsabilidade de outros auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria sem modificação, com data de 30 de março de 2025, os efeitos decorrentes dessa reapresentação não foram auditados por nós nem por outros auditores independentes.

Responsabilidade da Administradora pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

A responsabilidade pela governança do Fundo é da administradora do Fundo, sendo estes com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião;
- O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo;
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou circunstâncias que possa causar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela Administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo,11 de junho de 2026.

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda.
CRC 2 SP 013846/O-1

Ismael Nicomédio dos Santos
Contador CRC 1 SP 263668/O-4

SKJR FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

(CNPJ: 53.312.828/0001-41)
(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A. – CNPJ: 00.806.535/0001-54)

Demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de Reais)

		31/12/2025			31/12/2024		
Ativo	**Notas explicativas**	**Quantidades**	**Valor contábil**	**% sobre PL do Fundo**	**Quantidades**	**Valor contábil (reapresentado)**	**% sobre PL do Fundo**
Circulante			**76.082**	**100,05**		**88.953**	**6,94**
Caixa e equivalente de caixa			**106**	**0,14**		**12**	**0,01**
Disponibilidades			-	-		-	-
Cotas de fundos de investimentos	4	**2.356**	**106**	**0,14**	**301**	**12**	**0,01**
Planner Redwood FIRF LP RL		2.356	106	0,14	301	12	0,01
Títulos e valores mobiliários			**7.729**	**10,16**		**6.154**	**6,93**
Títulos de renda fixa	4		**-**	**-**		**32**	**0,04**
Títulos públicos federais		**-**	**-**	**-**	**2**	**32**	**0,04**
Tesouro Selic (LFT)		-	-	-	2	32	0,04
Títulos privados		**5.900**	**7.729**	**10,16**	**5.900**	**6.122**	**6,89**
Debêntures		5.900	7.729	10,16	5.900	6.122	6,89
Participações em companhias investidas	5	**32.000.000**	**68.246**	**89,75**	**32.000.000**	**82.784**	**93,12**
Norte Saneamento S.A.		32.000.000	68.246	89,75	32.000.000	82.784	93,12
Despesas antecipadas			**1**	**-**		**3**	**-**
Despesas diferidas			1	-		3	-
Total do ativo			**76.082**	**100,05**		**88.953**	**100,06**
Passivo							
Circulante			**30**	**0,04**		**53**	**0,06**
Outras obrigações			**30**	**0,04**		**53**	**0,06**
Taxa de administração	8		15	0,02		32	0,04
Taxa de gestão	8		6	0,01		13	0,01
Outras despesas	8		8	0,01		8	0,01
Total do passivo			**30**	**0,04**		**53**	**0,06**
Patrimônio líquido			**76.052**	**100,00**		**88.900**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido			**76.082**	**100,05**		**88.953**	**100,06**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

SKJR FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

(CNPJ: 53.312.828/0001-41)

(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A. – CNPJ: 00.806.535/0001-54)

Demonstração do resultado

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 22 de março de 2024 (início das atividades) a 31 de dezembro de 2024

(Em milhares de Reais)

	Notas explicativas	Exercício findo em 31/12/2025	Período 22/03/2024 a 31/12/2024 (reapresentado)
Ações de companhias fechadas		**(14.539)**	**27.202**
Resultados nas negociações		-	4.101
Resultado com equivalência patrimonial	5	(14.539)	23.101
Resultado cotas de fundos de investimentos		**11**	**-**
Resultado com aplicações em fundos de investimentos		11	-
Resultado com títulos de renda fixa		**1.607**	**223**
Apropriação de rendimentos		1.607	223
Despesas	8	**(259)**	**(197)**
Taxa de administração		(166)	(128)
Taxa de gestão		(71)	(55)
Auditoria		(12)	-
Taxa de fiscalização CVM		(2)	(1)
Taxa Anbima		(8)	(13)
Resultado do exercício/período		**(13.180)**	**27.228**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

SKJR FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

(CNPJ: 53.312.828/0001-41)

(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A. – CNPJ: 00.806.535/0001-54)

Demonstração do resultado abrangente

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 22 de março de 2024 (início das atividades) a 31 de dezembro de 2024

(Em milhares de Reais)

	Exercício findo em 31/12/2025	Período 22/03/2024 a 31/12/2024 (reapresentado)
Resultado do exercício/período	**(13.180)**	**27.228**
Outros resultados abrangentes	**-**	**-**
Resultado abrangente do exercício/período	**(13.180)**	**27.228**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

SKJR FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

(CNPJ: 53.312.828/0001-41)

(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A. – CNPJ: 00.806.535/0001-54)

Demonstração da mutação do patrimônio liquido

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 22 de março de 2024 (início das atividades) a 31 de dezembro de 2024

(Em milhares de Reais)

	Notas explicativas	Quantidades de cotas	Cotas integralizadas	Lucros (prejuízos) acumulados	Patrimônio líquido (reapresentado)
Saldos em 22 de março de 2024 (início por cisão)		**4.313,42535**	**61.672**	**-**	**61.672**
Entradas por cisão (subordinada A)		3.718,32834	52.551	-	52.551
Entradas por cisão (subordinada B)		252,09701	3.564	-	3.564
Entradas por cisão (sênior)		343,00000	5.396	-	5.396
Integralizações de cotas (subordinada A)	11.b	11,37285	161	-	-
Resultado do período		-	-	27.228	27.228
Saldos em 31 de dezembro de 2024		**4.324,79820**	**61.672**	**27.228**	**88.900**
Integralizações de cotas (subordinada A)	11.b	23,54327	332	-	332
Resultado do exercício		-	-	(13.180)	(13.180)
Saldos em 31 de dezembro de 2025		**4.348,34147**	**62.004**	**14.048**	**76.052**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

SKJR FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

(CNPJ: 53.312.828/0001-41)

(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A. – CNPJ: 00.806.535/0001-54)

Demonstração de Fluxo de caixa - método direto

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 22 de março de 2024 (início das atividades) a 31 de dezembro de 2024

(Em milhares de Reais)

	Exercício findo em 31/12/2025	Período 22/03/2024 a 31/12/2024 (reapresentado)
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Resultado com cotas de fundos de investimentos	11	-
Aplicação em títulos de renda fixa	-	(6.040)
Venda de títulos de renda fixa	32	110
Pagamento de taxa de administração	(182)	(97)
Pagamento de taxa de gestão	(78)	(42)
Pagamento de taxa Anbima	(8)	-
Pagamento de auditoria	(12)	-
Pagamento taxa de fiscalização CVM	-	(4)
Pagamento de outras despesas	(1)	(4)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(238)**	**(6.077)**
Fluxos de caixa das atividades de investimentos		
Aquisições de ações a integralizar	-	5.880
Caixa líquido das atividades de investimentos	**-**	**5.880**
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos		
Integralização de cotas	332	160
Caixa líquido das atividades de financiamentos	**332**	**160**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**94**	**(37)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício/período	12	49
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício/período	106	12
Saldo de variação liquida de caixa e equivalentes de caixa	**94**	**(37)**
Reconciliação do resultado líquido com o caixa líquido das atividades operacionais		
Resultado líquido do exercício / período	**(13.180)**	**27.228**
Resultado com equivalência	14.539	(23.101)
Redução (aumento) com títulos e valores mobiliários	(1.607)	(6.122)
Redução (aumento) com títulos ações companhias fechadas	-	(4.101)
Redução (aumento) de outros ativos	34	(34)
(Redução) aumento de outros passivos	(23)	53
Caixa líquido das atividades operacionais	**(238)**	**(6.077)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

SKJR FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMIITADA
CNPJ: 53.312.828/0001-41
(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A. – CNPJ: 00.806.535/0001-54)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 22 de março de 2024 (início das atividades) a 31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais, exceto quando informado de outra forma)

1. Contexto operacional

O SKJR Fundo de Investimento em Participações Infraestrutura, Responsabilidade Limitada ("Fundo, Classe ou Classe Única"), anteriormente chamado "SKJR Fundo de Investimento em Participações Infraestrutura" foi constituído em 27 de dezembro de 2023. Em 22 de março de 2024 o Fundo nasceu da cisão parcial entre o N. Saneamento Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura, sendo incorporados os ativos e passivos.

O Fundo é constituído sob a forma de condomínio de natureza especial, nos termos do regulamento, da Resolução CVM Nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução nº 175"), conforme alterada, e das demais disposições legais aplicáveis à sua natureza e categoria.

O Fundo e a Classe têm prazos de duração indeterminados, podendo, no entanto, serem encerrados a qualquer tempo por deliberação em assembleia de cotistas

O Fundo é classificado como da categoria fundo de investimento em participações, sendo a Classe tipificada como "infraestrutura", nos termos do Anexo Normativo IV, da Resolução CVM 175 e da Lei 11.478, e seus recursos são destinados à aplicação em ativos alvo.

O Fundo é composto por uma Classe Única. A Classe Única, nos termos do parágrafo 3º, artigo 5º da Resolução CVM 175, preservada a possibilidade de serem constituídas subclasses, nos termos da norma vigente.

A Classe e subclasses são constituídas sob forma de condomínio fechado e a responsabilidade dos cotistas é limitada ao seu respectivo capital comprometido nos termos do Artigo 18 da Resolução CVM nº 175. A Classe é constituída por 3 (três) subclasses, sendo estas: (i) subclasse subordinada A; (ii) subclasse subordinada B; e (iii) subclasse sênior, cujas características estão previstas no capítulo IV do regulamento.

A Classe Única do Fundo, é destinada a receber aplicações restritamente de investidor qualificado.

O Fundo e a Classe terão prazos de duração indeterminados, podendo, no entanto, serem encerrados a qualquer tempo por deliberação em assembleia de cotistas.

O objetivo da Classe é proporcionar aos seus cotistas a valorização do capital investido, no longo prazo, por meio do investimento em Ativos Alvo, e complementarmente, em Ativos Financeiros, conforme os percentuais de alocação descritos no Artigo 12º do Regulamento.

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM n° 579, avaliou e classificou o Fundo como "Não Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis as entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma, como segue:

- O Fundo não é revestido pelas características do rol do art. 4º e 5º da Instrução CVM nº 579, e sim consubstanciado, como sua principal característica, o investimento em companhia na qual o principal e único investidor possui o controle acionário da empresa investida e, relativamente contrário ao item III, do artigo 5º, que determina que o cotista não deve ter influência ou participação nas entidades investidas. Desta forma e pelas razões explanadas trata-se de “Não entidade investimento”.

As aplicações do Fundo não contam com a garantia da Administradora, da Gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

2. Elaboração e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações, especificamente nas Resolução CVM nº 175/22 e Instrução CVM nº 579/16, e demais orientações emanadas pela Comissão de Valores mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras são referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e o período de 22 de março de 2024 (início das atividades) a 31 de dezembro de 2024, e foram aprovadas pela Administração em 11 de junho de 2026.

2.2. Reapresentação dos valores correspondentes

Conforme divulgação em notas explicativas das demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2025, da Norte Saneamento S.A. (Companhia Investida), em outubro de 2024, a Companhia concluiu as aquisições de controle direto da Araguaia e indireto das empresas atualmente controladas pela Centro Sul, caracterizando uma operação de combinação de negócios de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 15 (R1) – Combinação de Negócios, que estabelece que os ativos identificáveis adquiridos e os passivos assumidos devem ser reconhecidos e mensurados com base em seus respectivos valores justos na data da aquisição.

Nos termos do referido CPC 15 (R1), a mensuração dos ativos adquiridos e passivos assumidos pode ser ajustada dentro do denominado período de mensuração, correspondente ao prazo máximo de 12 (doze) meses a partir da data da aquisição, sempre que informações adicionais estejam disponíveis e se refiram a fatos e circunstâncias existentes na data da combinação de negócios.

Durante o exercício de 2025, a Companhia concluiu o processo de alocação do preço de aquisição, com base em laudo de avaliação econômico-financeira elaborado por especialistas independentes, preparado de acordo com metodologias aceitas pelas práticas contábeis adotadas no Brasil e pela legislação societária vigente.

A avaliação observou os critérios de mensuração a valor justo, nos termos do Pronunciamento Técnico CPC 46 – Mensuração do Valor Justo, e fundamentou os ajustes refletidos nas demonstrações financeiras.

Como resultado desse processo, foram reconhecidos e/ou ajustados retrospectivamente, nas informações comparativas relativas ao exercício de 2024 os efeitos decorrentes: (i) da mais-valia atribuída a ativos identificáveis adquiridos, mensurados a valor justo, com reflexos nas respectivas bases de amortização e (ii) do ganho por compra vantajosa, reconhecido no resultado do exercício, em função do excesso da participação da Companhia no valor justo líquido dos ativos e passivos identificáveis adquiridos em relação à contraprestação transferida.

Em decorrência da reapresentação das demonstrações financeiras da Norte Saneamento S.A., o patrimônio líquido da investida em 31 de dezembro de 2024 foi alterado de R$ 129.881 para R$ 187.587. Em razão dessa reapresentação, a Companhia revisou a mensuração do investimento contabilizado pelo método da equivalência patrimonial, reconhecendo os efeitos decorrentes da alteração da base patrimonial da investida.

Consequentemente, foram efetuados os ajustes necessários no saldo do investimento e no resultado de equivalência patrimonial, de forma a refletir adequadamente a participação da Companhia no patrimônio líquido da investida, em conformidade com o CPC 18 (R2) – Investimento em Coligada, em Controlada e em Empreendimento Controlado em Conjunto.

Os valores relativos a demonstração da posição financeira, demonstração do resultado, demonstração do resultado abrangente e demonstração da mutação do patrimônio líquido (derivados das demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2024), originalmente apresentados nas demonstrações financeiras aprovadas pela Administradora em 30 de maio de 2025, estão sendo reapresentados para fins de comparação, em conformidade com os pronunciamentos técnicos CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudanças de Estimativas, Retificações de Erro e CPC 26 (R1).

Demonstração da posição financeira

Ativo	Saldos originalmente apresentados	Ajustes	Saldos ajustados
Circulante	**71.641**		**88.953**
Caixa e equivalente de caixa	**12**		**12**
Disponibilidades	**-**		**-**
Cotas de fundos de investimentos	**12**		**12**
Planner Redwood FIRF LP RL	12		12
Títulos e valores mobiliários	**6.154**		**6.154**
Títulos de renda fixa	**32**		**32**
Títulos públicos federais	**32**		**32**
Tesouro Selic (LFT)	32		32
Títulos privados	**6.122**		**6.122**
Debêntures	6.122		6.122
Participações em companhias investidas	**65.472**		**82.784**
Norte Saneamento S.A.	65.472	17.312	82.784
Despesas antecipadas	**3**		**3**
Taxa de fiscalização CVM	3		3
Total do ativo	**71.641**	**17.312**	**88.953**

Passivo			
Circulante	**53**		**53**
Outras obrigações	**53**		**53**
Taxa de administração	32		32
Taxa de gestão	13		13
Outras despesas	8		8
Total do passivo	**53**		**53**
Patrimônio líquido	**71.588**	**17.312**	**88.900**
Total do passivo e patrimônio líquido	**71.641**	**17.312**	**88.953**

Demonstração do resultado

	Saldos originalmente apresentados	Ajustes	Saldos ajustados
Ações de companhias fechadas	**9.890**		**27.202**
Resultados nas negociações	4.101		4.101
Ganho com equivalência patrimonial	5.789	17.312	23.101
Resultado com títulos de renda fixa e outros títulos e valores mobiliários	**223**		**223**
Tesouro Selic (LFT)	1		1
Debêntures	222		222
	-		-
Demais receitas (despesas)	**(197)**		**(197)**
Remuneração do administrador	(128)		(128)
Taxa de gestão	(55)		(55)
Taxa de fiscalização CVM	(1)		(1)
Outras receitas (despesas)	(13)		(13)
Resultado do período	**9.916**	**17.312**	**27.228**

Demonstração do resultado abrangente

	Saldos originalmente apresentados	Ajustes	Saldos ajustados
Resultado do período	**9.916**	**17.312**	**27.228**
Outros resultados abrangentes	**-**		
Resultado abrangente do período	**9.916**	**17.312**	**27.228**

Demonstração da mutação do patrimônio líquido

Quantidades de cotas	Cotas integralizadas	Lucros (prejuízos) acumulados	Patrimônio líquido	Ajustes	Patrimônio líquido (reapresentado)
4.313,42535	**61.672**	**-**	**61.672**		**61.672**
3.718,32834	52.551	-	52.551		52.551
252,09701	3.564	-	3.564		3.564
343,00000	5.396	-	5.396		5.396
11,37285	161	-	161		-
-	-	9.916	9.916	17.312	27.228
4.324,79820	**61.672**	**9.916**	**61.672**		**88.900**

3. Descrição das principais práticas contábeis

a. Apuração do resultado

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos em conta corrente que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

c. Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias específicas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

i. Títulos para negociação

Incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor efetivamente pago, acrescidos dos rendimentos intrínsecos e ajustados a valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado.

ii. Títulos mantidos até o vencimento

Incluem os títulos e valores mobiliários para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos, desde que observadas, cumulativamente, as seguintes condições:

- Fundo de investimento seja destinado exclusivamente a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou a investidores qualificados, esses últimos definidos como tais pela regulamentação editada pela CVM relativamente aos fundos de investimento; e

- Todos os cotistas devem declarar formalmente, que possuem capacidade financeira para levar ao vencimento os ativos do Fundo classificados nessa categoria e a sua anuência à classificação.

d. Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo custo de aquisição e atualizados, diariamente, pelo valor da cota divulgada pelos Administradores dos fundos investidos.

O resultado dos investimentos em cotas de fundos de investimento é reconhecidos na demonstração de resultado em “Resultado com cotas de fundos de investimentos”.

e. Ações de companhias fechadas

As ações de companhias fechadas são avaliadas pelo método de equivalência patrimonial por meio das demonstrações contábeis da investida, conforme Instrução CVM 579/16. Os efeitos da mudança do valor da equivalência patrimonial são refletidos no resultado do exercício.

Na aquisição do investimento, quaisquer diferenças entre o custo do investimento e a participação do investidor no valor justo líquido dos ativos e passivos identificáveis da investida devem ser contabilizadas como segue:

(a) o ágio fundamentado em rentabilidade futura (goodwill) relativo a uma investida deve ser incluído no valor contábil do investimento e sua amortização não é permitida;

(b) qualquer excedente da participação do investidor no valor justo líquido dos ativos e passivos identificáveis da investida sobre o custo do investimento deve ser incluído como receita na determinação da participação do investidor nos resultados da investida no período em que o investimento for adquirido.

O ágio é submetido periodicamente à avaliação de recuperabilidade, conforme as práticas contábeis aplicáveis ao Fundo e a regulamentação vigente. A Administração do Fundo não identificou, na data-base das demonstrações financeiras, evidências de perda por redução ao valor recuperável que demandassem constituição de provisão para *impairment.*

f. Dividendos e juros de capital próprio

Os dividendos e juros sobre capital próprio declarados e provisionados pelas companhias investidas são deduzidos do valor contábil do investimento do Fundo.

g. Debentures simples

As debêntures simples são contabilizadas pelo custo de aquisição, acrescido de remuneração prevista nas escrituras de debêntures e do acordo de investimento e o rendimento auferido é registrado na rubrica “Apropriação de rendimentos de debêntures”, e se necessário ajustado por “provisão para desvalorização” nos casos de investimentos considerados de difícil recuperação.

h. Provisões, ativos e passivos contingentes

Provisões: saldos credores que cobrem obrigações presentes (legais ou presumidas) na data do balanço patrimonial decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para o Fundo cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos.

Passivos contingentes: possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle do Fundo. São reconhecidos no balanço quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações. Os passivos contingentes classificados como perda possível pelos assessores jurídicos e pela Administração são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aqueles classificados como perda remota não requerem divulgação.

Ativos contingentes: ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle do Fundo.

A Administração do Fundo, avaliou a possibilidade de ocorrência de contingências passivas e ativas, com classificação segregada em possível, provável e remota.

Na data das demonstrações financeiras não havia passivos ou ativos contingentes a serem contabilizados.

4. Caixa e equivalentes de caixa

A seguir apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro de 2025 e 2024:

Caixa e equivalente de caixa	31/12/2025		
	Quantidade	**Valor de mercado**	**Vencimento**
Cotas de fundos de investimentos			
Planner Redwood FIRF LP RL (*)	2.356	106	Não aplicável
Total	**2.356**	**106**	

Caixa e equivalente de caixa	31/12/2024		
	Quantidade	**Valor de mercado**	**Vencimento**
Cotas de fundos de investimentos			
Planner Redwood FIRF LP RL (*)	301	12	Não aplicável
Total	**301**	**12**	

(*) Planner Redwood Fundo de Investimento Renda Fixa Longo Prazo Responsabilidade Limitada (“Planner Redwood”) – CNPJ: 01.375.954/0001-41

O Planner Redwood Fundo de Investimento Renda Fixa Longo Prazo Responsabilidade Limitada (anteriormente denominado Planner Fundo de Investimento Renda Fixa Longo Prazo) (“Planner Redwood”) é constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, e é uma comunhão de recursos destinados à aplicação em carteira diversificada de ativos financeiros e demais modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro, observada a legislação em vigor.

A política de investimento do Planner Redwood buscará proporcionar a valorização de suas cotas mediante a aquisição de ativos financeiros e/ou modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro.

As demonstrações financeiras do Planner Redwood referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram auditadas por auditores independentes com relatório de auditoria emitido em 19 de março de 2026 sem modificação de opinião.

5. Títulos e valores mobiliários

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024 os títulos e valores mobiliários estão assim representados:

	31/12/2025		
	Quantidades	**Valor contábil**	**Vencimento**
Títulos de renda fixa			
Debêntures Norte Saneamento	5.900	7.729	17/04/2035
Total	**5.900**	**7.729**	

	31/12/2024		
	Quantidades	**Valor contábil**	**Vencimento**
Títulos de renda fixa			
Tesouro Selic (LFT)	2	32	01/03/2026
Debêntures Norte Saneamento	5.900	6.122	17/04/2035
Total	**5.902**	**6.154**	

Debêntures simples Norte Saneamento

Em outubro de 2024, a Norte Saneamento (“Companhia investida”) concretizou a 1° e 2° emissões de debêntures simples, não conversíveis, sendo a 1ª emissão no montante de R$ 92.001 e a 2ª emissão no montante de R$ 20.000. A 2ª emissão, correspondeu a debêntures subordinadas, tendo como debenturistas as acionistas da Companhia, Servy, FIP-N. Saneamento e FIP-SKJR.

O Fundo adquiriu 5.900 debentures de emissão da Cia, com vencimento 17 de abril de 2035, pelo valor de aquisição de R$ 5.900, por meio de permuta com ações preferenciais (1.798.997 ações), avaliadas em R$ 1.779, além do pagamento de R$ 20 em transferência bancária. No período de 22 de março de 2024 (início das atividades) a 31 de dezembro de 2024, a operação gerou um resultado nas negociações das ações no montante de R$ 4.101, registrado na rubrica “Resultados nas negociações”.

As principais características das debêntures são:

- Vencimento: 17/04/2035
- Remuneração: 100 CDI
- Garantia / Seguro: Não

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o montante de rendimentos apropriados no resultado do período, decorrentes da remuneração fixada na emissão das debêntures foram de R$ 1.607 (Em 2024 – R$ 223).

6. Ações de companhias fechadas

O Fundo possui investimento em participação no capital social de empresa sem cotação em Bolsa de Valores, conforme demonstrado abaixo:

	31/12/2025		31/12/2024	
Denominação social	**Quantidades de ações**	**Valor contábil**	**Quantidades de ações**	**Valor contábil**
Norte Saneamento	32.000.000	68.246	32.000.000	82.784
Total	**32.000.000**	**68.246**	**32.000.000**	**82.784**

Norte Saneamento S.A.

A Norte Saneamento S.A. (“Norte Saneamento”) inscrita no CNPJ 42.806.062/0001-35 – é uma sociedade por ações sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.144 – 3º andar – Jardim Paulistano, na cidade de São Paulo – SP. Constituída em 10 de junho de 2021, e tem como principal objetivo deter participação societária no capital de outras sociedades no Brasil que desenvolvam atividades de investimento e gestão de recursos hídricos e ativos de saneamento. Presente em 44 cidades, distribuídas em 4 estados brasileiros – Tocantins, Pará, Maranhão e Santa Catarina, a Norte Saneamento S.A. tem como estratégia investir e operar municípios de pequeno e médio portes, formando clusters de excelência, e nasce a partir da aquisição de duas operações regionais, Hidro Forte e Sul Concessões, base para crescimento a partir da consolidação de melhores práticas operacionais, de governança, cultura de gestão e experiência do grupo no setor. A partir de uma plataforma tecnológica inovadora, opera a partir de uma premissa low cost, adequada a realidade local.

O capital social subscrito e integralizado em 31 de dezembro de 2025 está representado por 106.666.667 ações ordinárias nominativas (“ON”) e sem valor nominal.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o fundo detinha 32.000.000 ações, no valor de R$ 68.246, correspondentes a 30% de participação na companhia, (em 2024 R$ 82.874).

Em 27 de março de 2024, foi aprovado em assembleia geral extraordinária, o grupamento de ações da companhia, sem alteração do seu capital social, que passou a ser composto por: (i) 100.000.000 de ações ordinárias; (ii) 3.653.015 ações preferenciais PN-A; e (iii) 1.924.481 ações preferenciais PN-B.

Em 22 de março de 2024, a Fundo passou a deter a participação societária na Norte Saneamento S.A., por meio da cisão parcial do N. Saneamento Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura, passando a exercer influência significativa sobre as decisões financeiras e operacionais da investida. O investimento é contabilizado pelo método da equivalência patrimonial, em conformidade com o CPC 18 (R2) – Investimento em Coligada, em Controlada e em Empreendimento Controlado em Conjunto.

Na data da entrada por cisão, o custo total do investimento foi comparado com a participação da Companhia no valor justo dos ativos líquidos identificáveis da investida, resultando na seguinte composição:

Descrição	Valor (R$ mil)	
Custo de aquisição do investimento	R$	61.462
Participação da Companhia no patrimônio líquido contábil da investida		32%
Valor do investimento sobre o patrimônio	R$	33.574
Ágio por expectativa de rentabilidade futura (goodwill)	R$	27.888

O ágio foi apurado com base ao laudo de avaliação econômico-financeiro, elaborado pela Ápis Consultoria Empresarial, consultoria independente brasileira com mais de 47 anos de mercado. Ela é qualificada e reconhecida pelo mercado financeiro e por médias/grandes empresas como referência técnica em avaliação de ativos (valuation), M&A, perícia e consultoria, que usou a metodologia de fluxo de caixa líquido projetado descontado a valor presente. As principais premissas utilizadas foram:

- Ke nominal em R$: 14,50%

- Taxa de desconto nominal: 11,90%

Para o cálculo do fluxo de caixa líquido, utilizamos como medida de renda o capital investido, conforme o quadro a seguir, baseado nas teorias e práticas econômicas mais comumente aceitas no mercado de avaliação.

A taxa de desconto a ser utilizada para calcular o valor presente dos rendimentos determinados no fluxo de caixa projetado representa a rentabilidade mínima exigida pelos investidores, considerando- se que a empresa será financiada parcialmente por capital próprio (o que exigirá uma rentabilidade superior à obtida em uma aplicação de risco-padrão) e parcialmente por capital de terceiros.

O fluxo de caixa livre para a firma (FCFF) é projetado considerando-se a operação global da empresa, disponível para todos os financiadores de capital, acionistas e demais investidores. Entretanto, não são contemplados os impactos do endividamento da organização. Dessa forma, para a determinação do valor dos acionistas, é necessária a dedução do endividamento geral com terceiros e soma do caixa disponível.
O valor do ativo da companhia Norte Saneamento S.A., na data-base de 30 de novembro de 2023, era de R$ 129.220, conforme laudo de avaliação elaborado pela Apsis Consultoria Empresarial Ltda.

A Administração avalia periodicamente a recuperabilidade do investimento, incluindo o montante do ágio incorporado ao seu valor contábil, registrando perdas por redução ao valor recuperável quando identificados indícios de desvalorização ou quando o valor recuperável for inferior ao valor contábil do investimento.

As demonstrações financeiras da Norte Saneamento S.A. relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram auditadas pela BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda. que emitiram relatório de auditoria, datado de 29 de abril de 2026, contendo opinião sem ressalva com a seguinte ênfase:

“Chamamos a atenção para a nota explicativa nº 3.1 às demonstrações contábeis individuais e consolidadas, que descreve que as informações comparativas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram reapresentadas para refletir os efeitos decorrentes da conclusão, no exercício corrente, do processo de alocação do preço de aquisição (PPA) relacionado à combinação de negócios realizada pela Companhia no exercício de 2024, conforme detalhado na referida nota. Em função dessa conclusão, valores anteriormente reconhecidos de forma provisória foram ajustados. Nossa opinião não está modificada em relação a esse assunto.”

Política de distribuição de resultados

Os dividendos, juros sobre capital próprio, bonificações e quaisquer outras remunerações que venham a ser distribuídas em benefício do Fundo, por conta de seus investimentos nos valores mobiliários e outros ativos, serão incorporados ao patrimônio líquido do Fundo e serão considerados para fins de pagamento de parcelas de amortização aos cotistas.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e no período de 22 de março de 2024 (início das atividades) a 31 de dezembro de 2024, o Fundo não recebeu recursos a título de dividendos ou juros sobre capital próprio.

Movimentações ocorridas no exercício / período

No exercício de 2025, as movimentações foram:

Valor do investimento em 31/12/2024	Aquisição por valor patrimonial	Ágio	Alienação	Resultados nas negociações	Resultado por equivalência patrimonial	Valor do investimento em 31/12/2025
82.784					(14.539)	68.245
82.784	**-**	**-**	**-**	**-**	**(14.539)**	**68.245**

No período de 22 de março (início das atividades) a 31 de dezembro de 2024, as movimentações foram:

22/03/2024	Aquisiçao por valor patrimonial	Ágio	Alienação	Resultados nas negociações	Resultado por equivalência patrimonial	Valor do investimento em 31/12/024
-	33.574	27.888	(5.880)	4.101	23.101	82.784
-	**33.574**	**27.888**	**(5.880)**	**4.101**	**23.101**	**82.784**

7. Fatores de riscos

Não obstante os cuidados a serem empregados pela administradora, e pela gestora, na implantação da política de investimentos descrita no regulamento, os investimentos do Fundo, por sua própria natureza, estarão sujeitos a determinados riscos inerentes aos setores de negócios da companhia alvo, além de aspectos ambientais, técnicos e de licenciamento relacionados, não podendo a administradora, o custodiante ou a gestora, em hipótese alguma, ser responsabilizados por qualquer depreciação dos bens da carteira, ou por eventuais prejuízos impostos aos cotistas, exceção àqueles causados por dolo ou culpa.

Adicionalmente, os investimentos do Fundo estarão sujeitos a riscos dos emitentes dos títulos integrantes da carteira do Fundo e a riscos de crédito, de modo geral.

A administradora, ou a gestora, no que concerne à gestão dos ativos do Fundo, não podem, em hipótese alguma, ser responsabilizados por qualquer depreciação dos bens da carteira, ou por eventuais prejuízos por ocasião de liquidação do Fundo, salvo em casos de dolo ou culpa.

Os investimentos do Fundo sujeitam-se aos riscos inerentes à concentração da carteira e de liquidez e à natureza dos negócios desenvolvidos pela companhia alvo em que serão realizados os investimentos. Tendo em vista estes fatores, os investimentos a serem realizados pelo Fundo apresentam um nível de risco elevado quando comparado com alternativas existentes no mercado de capitais brasileiro, devendo o investidor que decidir aplicar recursos no Fundo estar ciente e de pleno conhecimento que assumirá por sua própria conta os riscos envolvidos nas aplicações.

Os principais riscos a que o Fundo está sujeito, pelas características dos mercados em que investe, são:

Risco operacional da companhia alvo – Por ser um investimento caracterizado pela participação na companhia alvo, todos os riscos operacionais que a companhia alvo incorrer, no decorrer da existência do Fundo, são também riscos operacionais do Fundo, uma vez que o desempenho do mesmo decorre da atividade da referida empresa.

Risco legal – É o risco ligado à possibilidade de interferências legais aos projetos da companhia alvo que interfiram em sua performance, em detrimento do patrimônio do Fundo. Outro risco legal abordado diz respeito às demandas judiciais ou administrativas em que porventura a companhia alvo venha a ser ré, tais como indenizações por desapropriações, prejuízos a propriedades particulares e danos ambientais.

Risco de mercado – É o risco ligado à possibilidade da variação da taxa de juros ou do preço dos ativos do Fundo, durante o período de um investimento. Esta variação do valor dos ativos do Fundo é repassada ao valor da cota e consequentemente à rentabilidade do Fundo, podendo gerar baixa valorização ou supervalorização do patrimônio. Outra forma de risco incorrida pelo Fundo diz respeito às condições econômicas gerais, tanto nacionais como internacionais, as quais por sua vez podem afetar tanto o nível das taxas de câmbio e de juros quanto os preços dos papéis em geral. Tais sobressaltos nas condições de mercado impactam as expectativas dos agentes econômicos, gerando consequências sobre os ativos que compõem a carteira de títulos do Fundo.

Risco de liquidez – Os ativos que compõem, e que venham a compor, a carteira do Fundo pode passar por períodos de menor volume de negócios em seus mercados, dificultando a execução de ordens de compra/venda, impactando a formação dos preços desses ativos.

Risco de crédito – Os títulos e valores mobiliário e/ou outros ativos que compõem a carteira ou que venham integrar a carteira do Fundo estão sujeitos ao risco de crédito do Governo Federal. O risco de crédito refere-se à possibilidade de não recebimento dos juros e/ou principal dos valores mobiliários e/ou outros ativos que compõem ou que venham integrar a carteira do Fundo, com consequente impacto negativo na rentabilidade.

Risco de concentração – Consiste no risco do Fundo aplicar até 100% (cem por cento) do patrimônio líquido em ativos da companhia alvo.

Restrições ao resgate e amortização de cotas e liquidez reduzida – O Fundo é constituído sob forma de condomínio fechado e, portanto, só admite o resgate de suas cotas ao término do prazo de duração do Fundo. A distribuição de resultados e a amortização de cotas serão realizadas em conformidade com as regras previstas no regulamento, observadas as orientações da assembleia geral de cotistas. Caso os cotistas queiram desfazer-se dos seus investimentos no Fundo, poderão realizar a venda de suas cotas no mercado secundário, devendo ser observado, para tanto, os termos e condições do regulamento, da Instrução CVM nº 476. Considerando que o investimento em cotas de fundos de investimento em participação é um produto novo, o mercado secundário para negociação de tais cotas apresenta baixa liquidez, e não há garantia de que os cotistas conseguirão alienar suas cotas pelo preço e no momento desejados.

Propriedade das cotas versus a propriedade dos valores mobiliários – Apesar da carteira do Fundo ser constituída, predominantemente, pelos valores mobiliários de emissão da companhia alvo, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre tais valores mobiliários. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas que detém no Fundo.

Não realização de investimento pelo Fundo – Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento na companhia alvo pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estejam disponíveis no momento e em quantidade convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo a não realização deles.

Inexistência de garantia de rentabilidade – A verificação de rentabilidade passada em qualquer fundo de investimento em participações no mercado ou no próprio Fundo não representa garantia de rentabilidade futura. Adicionalmente, a aplicação dos recursos do Fundo na companhia alvo que apresentem riscos relacionados à capacidade de geração de receitas e pagamento de suas obrigações não permite que seja determinado qualquer parâmetro de rentabilidade seguro para o Fundo.

As aplicações realizadas no Fundo e pelo Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora, do Custodiante, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio do Fundo e, consequentemente, do capital investido pelos cotistas.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos – O Fundo está sujeito aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro, incluindo o mercado de capitais.

O cotista assume todos os riscos decorrentes da política de investimento adotada pelo Fundo, ciente da possibilidade de realização de operações que coloquem em risco o patrimônio do Fundo e ao ingressar no Fundo, declara expressamente que tem ciência destes riscos, inclusive a possibilidade de perda total dos investimentos, não podendo a administradora, o custodiante e/ou a gestora, em hipótese alguma, ser responsabilizados por qualquer depreciação dos bens da carteira, ou por eventuais prejuízos impostos aos cotistas do Fundo, exceção àqueles causados por dolo ou culpa, sendo que tal declaração constará do boletim de subscrição e do respectivo compromisso de investimento.

8. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações:

I. Forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial da classe de cotas; ou

II. Envolverem opções de compra ou venda de ações das companhias que integram a carteira de ativos, com o propósito de: (a) ajustar o preço de aquisição da companhia com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; (b) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e no período de 22 de março de 2024 (início das atividades) a 31 de dezembro de 2024, o Fundo não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

9. Remuneração dos prestadores de serviços

O Fundo e a Classe são administrados e custodiados pela Administradora.

A Administradora prestará à Classe os serviços de administração fiduciária, custódia, controladoria e tesouraria, escrituração e processamento de ativos e de passivos, fazendo jus a uma taxa única de que engloba a remuneração por todos os serviços prestados no valor equivalente a:

a) 0,28 % a.a., calculado sobre o patrimônio líquido do Fundo, até R$ 50.000);
b) 0,21% a.a., calculado sobre o patrimônio líquido do Fundo entre R$ 50.000) e R$100.000); e
c) 0,14% a.a., calculado sobre o patrimônio líquido do Fundo que superar R$100.000).

Sem prejuízo da remuneração variável acima, é observado o valor mínimo mensal de R$10 nos primeiros 06 (seis) meses, e R$10,5 a partir do 13º mês em diante, sendo este valor atualizado anualmente pelo IPCA, ou em sua ausência, índice similar que venha a substituí-lo.

Pelo serviço de custódia, a Administradora faz jus a uma taxa máxima de custódia equivalente a 0,05% a.a. (cinco centésimo por cento) (“taxa máxima de custódia”). O valor relativo ao pagamento da taxa máxima de custódia é remunerado com parcela da taxa de administração.

A Classe tem sua carteira gerida pela Gestora.

A Gestora presta ao Fundo e à Classe os serviços de gestão de carteira, fazendo jus a uma taxa única de que engloba a remuneração por todos os serviços prestados no valor equivalente a: (i) 0,12% (doze centésimos por cento) ao ano, calculado sobre o patrimônio líquido da Classe até R$50.000; (ii) 0,09% (nove centésimos por cento) ao ano, calculado sobre o patrimônio líquido da Classe entre R$50.000 e R$100.000); e (c) 0,06% (seis centésimos por cento) ao ano, calculado sobre o patrimônio líquido da Classe que superar R$100.000. Sem prejuízo da remuneração variável acima, é observado o valor mínimo mensal de R$4 nos primeiros 06 (seis) meses, e R$4,5) a partir do 13º (décimo terceiro) mês em diante, sendo este valor atualizado anualmente pelo IPCA, ou em sua ausência, índice similar que venha a substituí-lo.

Os valores acima descritos serão provisionados diariamente, à base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias anuais, e pagos mensalmente, até o quinto dia útil de cada mês de sua apuração.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram apropriados, a título de taxas de administração e de gestão, os montantes de R$ 166 e R$ 71, respectivamente.

No período de 22 de março de 2024 (início das atividades) a 31 de dezembro de 2024, foram apropriados, a título de taxas de administração e de gestão, os montantes de R$ 128 e R$ 55, respectivamente.

10. Encargos debitados ao Fundo

Os encargos do Fundo referem-se às despesas necessárias para sua constituição, administração, manutenção, operação e cumprimento das obrigações legais e regulatórias, conforme regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), especialmente a Resolução CVM nº 175/2022.

Os encargos são reconhecidos pelo regime de competência, ou seja, no período em que ocorrem, independentemente do efetivo pagamento.

Os encargos impactam diretamente o resultado do Fundo e, consequentemente, o valor distribuível aos cotistas. A gestão busca otimizar custos sem comprometer a qualidade da administração e a performance dos ativos.

Os encargos debitados ao Fundo e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio, no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e no período de 22 de março (início das atividades) a 31 de dezembro de 2024, estão demonstradas abaixo:

Encargos debitados do Fundo	Exercício findo em 31/12/2025		Período 22/03/2024 a 31/12/2024	
	R$	% S/PL Médio	R$	% S/PL Médio
Patrimônio líquido médio	**67.621**	**0,77**	**56.159**	**0,70**
Taxa de administração	(166)	0,25	(128)	0,23
Taxa de gestão	(71)	0,11	(55)	0,10
Auditoria	(12)	0,02	-	-
Taxa de fiscalização CVM	(2)	0,00	(1)	0,00
Taxa Anbima	(8)	0,01	(13)	0,02
Total	**(259)**	**0,38**	**(197)**	**0,35**

11. Emissão, resgates, amortização e integralização de cotas

a. Características gerais

As Cotas serão escriturais, nominativas e corresponderão a frações do patrimônio líquido da Classe.

O valor da Cota de cada Subclasse resulta da divisão do valor do patrimônio líquido atribuído à respectiva Ssubclasse pelo número de cotas da mesma subclasse.

A Administradora ou a instituição contratada para realizar a escrituração de cotas, se houver, são responsáveis, nas suas respectivas esferas de atuação, pela inscrição do nome do titular ou, no caso de distribuição por conta e ordem, das informações de que trata o art. 34, § 1º da Resolução CVM 175, no registro de cotistas.

Sem prejuízo da portabilidade das cotas pelos seus titulares, as cotas e seus direitos de subscrição podem ser transferidos, seja por meio de termo de cessão e transferência, assinado pelo cedente e pelo cessionário, ou por meio de negociação em mercado organizado.

Admite-se a utilização de ativos alvo e ativos financeiros na integralização e resgate de cotas, nos termos do art. 113 da Resolução CVM 175, desde que os critérios para adoção desses procedimentos sejam aprovados pela Assembleia de Cotistas.

b. Características das cotas da subclasse sênior

(i) possuem o direito de nomear e solicitar a respectiva destituição, em separado, de 1 (um) membro do comitê de investimentos;
(ii) possuem rentabilidade alvo equivalente à remuneração das cotas subclasse sênior;

(iii) têm prioridade de amortização e/ou resgate em relação às cotas da subclasse subordinada A e cotas da subclasse subordinada B até atingir a remuneração das cotas subclasse sênior; e
(iv) possuem direito de voto nas deliberações das assembleias de cotistas, observados os quóruns previstos no regulamento, sendo que a cada cota da subclasse sênior corresponderá 1 (um) voto.

A totalidade das cotas da subclasse sênior possui rentabilidade alvo equivalente ao seguinte montante: qualquer capital integralizado e não retornado a título de distribuição, corrigido pela taxa correspondente à variação acumulada (i) desde a cada data de integralização de cotas da subclasse sênior, até 31 de dezembro de 2024, do índice de Preços ao Consumidor Amplo, apurado e divulgado pelo Geografia e Estatística – IBGE (IPCA), expressa na forma percentual ao ano, calculada pro rata temporis, acrescida de juros compostos de 15% (quinze por cento) ao ano, e (ii) a partir de 1º de janeiro de 2025 até a data de amortização, da Taxa DI, ou outro índice que venha a substituí-lo, acrescida de uma sobretaxa (spread), de 10,45% (dez inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis.

Após o pagamento integral da remuneração das cotas subclasse sênior, as cotas da subclasse sênior serão consideradas integralmente amortizadas, resgatadas e serão retiradas de circulação.

c. Características das cotas da subclasse subordinada A

(i) possuem o direito de nomear e solicitar a respectiva destituição, em separado, de 1 (um) membro do comitê de investimentos;
(ii) possuem direito de voto nas deliberações das assembleias de cotistas, observados os quóruns previstos no regulamento, sendo que a cada Cota da subclasse sênior corresponderá 1 (um) voto; e
(iii) os direitos dos titulares das cotas da subclasse subordinada A são pari passu entre si, não havendo qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre os titulares de cotas da subclasse subordinada A e nem em relação aos titulares de cotas da subclasse subordinada B.

d. Características das cotas da subclasse subordinada B

(i) possuem o direito de nomear e solicitar a respectiva destituição, em separado, de 1 (um) membro do comitê de investimentos;
(ii) possuem direito de voto nas deliberações das assembleias de cotistas, observados os quóruns previstos no regulamento, sendo que a cada Cota da subclasse sênior corresponderá 1 (um) voto; e

(iii) os direitos dos titulares das cotas da subclasse subordinada B são pari passu entre si, não havendo qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre os titulares de cotas da subclasse subordinada B e nem em relação aos titulares de cotas da subclasse subordinada A.

e. Emissão de cotas

Na emissão de cotas deve ser utilizado o valor da cota na data de sua emissão, sem prejuízo de adoção de outro critério para definição do preço de emissão por decisão da assembleia de cotistas.

Quando do ingresso do cotista no Fundo, o agente que tiver realizado a distribuição de cotas deverá disponibilizar a versão vigente do regulamento.

Por meio de um termo de adesão e ciência de risco, ao ingressar no Fundo todo cotista deve atestar que:

I. Teve acesso ao inteiro teor do regulamento e, se for o caso, ao anexo da classe investida e ao apêndice da subclasse investida; e

II. Tem ciência:

(a) dos fatores de risco relativos à classe e, se for o caso, subclasse de cotas;
(b) de que não há qualquer garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pela classe de cotas;
(c) de que a concessão do registro de funcionamento não implica, por parte da CVM, garantia de veracidade das informações prestadas ou de adequação do regulamento à legislação vigente ou julgamento sobre a qualidade do fundo ou de seus prestadores de serviços;
(d) se for o caso, de que a integralização de cotas ocorrerá por meio de chamadas de capital, nos termos da legislação vigente; e
(e) quando aplicável, de que as estratégias de investimento podem resultar em perdas superiores ao capital aplicado e, caso a responsabilidade do cotista não esteja limitada ao valor por ele subscrito, a consequente possibilidade de o cotista ter que aportar recursos adicionais para cobrir o patrimônio líquido negativo.

Durante o prazo de duração, a Administradora, por orientação da Gestora, realizará chamadas de capital para aporte de recursos mediante integralização de cotas, nos termos do regulamento e dos respectivos compromissos de investimento, informando aos respectivos investidores e cotistas, no mesmo ato, acerca dos prazos estabelecidos para a realização dos investimentos objeto das chamadas, na medida em que a Gestora: (a) identifique oportunidades de investimento nos valores mobiliários de emissão das sociedades alvo, ou (b) identifique necessidades de recebimento pelo Fundo de aportes adicionais de recursos para pagamento de despesas e encargos do Fundo (“chamada de capital”).

Em caso de não concretização do investimento no prazo estabelecido, a Administradora, por orientação da Gestora, comunicará sobre: (i) a prorrogação do prazo para investimento do capital integralizado, ou (ii) sobre a restituição do capital investido aos investidores, estabelecendo para ambas as hipóteses o prazo para sua realização.

Caso a chamada de capital se dê por ocasião da necessidade de reenquadramento da carteira de ativos do Fundo, o prazo determinado no caput deste artigo não poderá ser superior a 10 dias úteis, nos termos do art. 11, § 5º, do Anexo Normativo IV da Resolução CVM nº 175.

Em 31 de dezembro de 2025, o patrimônio líquido do Fundo era composto por 4.348,34147 cotas escriturais e nominativas, no montante de R$ 76.052.

Em 31 de dezembro de 2024, o patrimônio líquido do Fundo era composto por 4.324,79820 cotas escriturais e nominativas, no montante de R$ 88.900.

Em 22 de março de 2024 (início das atividades), houve a integralização de 4.313,42535 cotas escriturais e nominativas, no montante de R$ 61.672, em decorrência da cisão parcial ocorrida no Fundo N. Saneamento Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, houve a emissão de 23,54327 novas cotas escriturais e nominativas, no montante de R$ 332.

No período de 22 de março de 2024 (início das atividades) a 31 de dezembro de 2024, houve a emissão de 11,37285 novas cotas escriturais e nominativas, no montante de R$ 161.

f. Resgates de cotas

A Classe e subclasses, constituídas sob o regime fechado, com prazo de duração indeterminado. Dessa forma, não há possibilidade de resgate de cotas, exceto nos casos de liquidação antecipada.

g. Amortização de cotas

Durante o prazo de duração, os recursos provenientes da alienação dos ativos alvo e dos ativos financeiros integrantes da carteira, deduzidos os compromissos presentes e futuros do Fundo, assim como quaisquer valores recebidos pelo Fundo em decorrência de seus investimentos nas sociedades alvo, poderão ser distribuídos aos cotistas a título de amortização de cotas ou distribuição de resultados, de acordo com a aprovação da assembleia de cotistas.

A Administradora poderá reter uma parcela dos recursos oriundos da liquidação dos Ativos Alvo e dos Ativos Financeiros integrantes da carteira correspondente ao valor dos Encargos que estejam em aberto nas respectivas datas do pagamento ao Fundo.

Desde que observada a prioridade prevista no item (iii) do Artigo 48º(iii), quaisquer pagamentos aos cotistas a título de amortização de cotas de uma determinada subclasse deverão abranger, proporcionalmente e sem direito de preferência ou prioridade, todas as cotas da respectiva subclasse e, conforme aplicável, da respectiva série daquela subclasse, em benefício de todos os cotistas titulares das cotas da subclasse e/ou série objeto de amortização. Quando do pagamento de resgate de cotas, as cotas objeto de resgate serão canceladas. A amortização será paga em espécie, em até 10 (dez) dias corridos, contados da data da aprovação da amortização pela assembleia de cotistas.

A distribuição de resultados, incluindo o pagamento de juros sobre capital próprio ou os dividendos das ações da sociedade alvo, que componham a carteira, devidos ao Fundo, serão distribuídos diretamente aos cotistas, desde que verificada a viabilidade operacional para tanto, e não serão incorporados ao patrimônio do Fundo, exceto se indispensáveis para o pagamento de encargos do Fundo ou deliberado de forma diversa pelos cotistas, reunidos em assembleia de cotistas.

Sem prejuízo das demais disposições, mediante deliberação devidamente aprovada pela Assembleia de cotistas, a Administradora poderá amortizar cotas com ativos do Fundo.

Observada a ordem de alocação dos recursos prevista no regulamento, a Administradora deverá transferir ou creditar os recursos financeiros da Classe correspondentes aos titulares das Cotas, em cada data de amortização ou resgate final.

A Administradora efetuará o pagamento das amortizações e resgate final por meio de qualquer forma de transferência de recursos autorizada pelo BACEN.

Os recursos depositados na conta do Fundo deverão ser transferidos aos titulares das cotas, quando de sua amortização ou resgate final, de acordo com os registros de titularidade mantidos pelo custodiante, nas respectivas datas de amortização, conforme o caso.

Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional ou, nas hipóteses previstas no regulamento, em ativos integrantes na carteira.

Caso a data de pagamento dos valores devidos aos cotistas não seja um Dia Útil, a Administradora efetuará o pagamento no dia útil imediatamente subsequente, sem qualquer acréscimo aos valores devidos.

Poderá ser utilizado de bens e direitos, inclusive créditos e valores mobiliários, na integralização e amortização de cotas, bem como na liquidação da Classe, desde que tais procedimentos sejam aprovados em assembleia de cotistas.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e no período de 22 de março de 2024 (início das atividades) a 31 de dezembro de 2024, não houve amortização de cotas.

12. Evolução do valor da cota e rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade do Fundo no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e no período de 22 de março de 2024 (início das atividades) a 31 de dezembro de 2024, foram os seguintes:

	Patrimônio líquido médio	Valor da cota subclasse subordinada A	Rentabilidade em %
01/01/2025 a 31/12/2025	56.800	17.029,651787	(18,00)
22/03/2024 a 31/12/2024	52.612	20.766,615334	47,33
22/03/2024 (*)	-	14.095,523208	-

	Patrimônio líquido médio	Valor da cota subclasse subordinada B	Rentabilidade em %
01/01/2025 a 31/12/2025	3.810	17.029,651787	(18,00)
22/03/2024 a 31/12/2024	3.547	20.766,615334	47,33
22/03/2024 (*)	-	14.095,523208	-

	Patrimônio líquido médio	Valor da cota subclasse sênior	Rentabilidade em %
01/01/2025 a 31/12/2025	6.963	22.863,680962	26,25
22/03/2024 a 31/12/2024	5.785	18.109,202590	28,47
22/03/2024 (*)	-	14.095,523208	-

(*) data de início do Fundo

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

13. Prestadores de serviços

Administração:	Planner Corretora de Valores S.A.
Gestão:	Redwood Administração de Recursos Ltda.
Custódia:	Planner Corretora de Valores S.A.
Controladoria:	Planner Corretora de Valores S.A.
Escrituração:	Planner Corretora de Valores S.A.

14. Custódia dos títulos em carteira

O Fundo contratou a Administradora para a prestação de serviços de custódia qualificada, em conformidade com a regulamentação aplicável.

A custódia dos títulos integrantes da carteira de ações da companhia investida encontra-se devidamente registrada no livro de custódia de ações da referida empresa.

As cotas dos fundos investidos estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

15. Transações com partes relacionadas

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e no período de 22 de março de 2024 (início das atividades) a 31 de dezembro de 2024, as despesas e os encargos a pagar com a instituição Administradora, Gestora ou partes relacionadas a elas, estão demonstradas abaixo:

Transações	Valores a pagar	Despesas	Instituição	Relacionamento
				Em 31/12/2025
Taxa de administração	15	(166)	Planner CV S.A.	Administradora
Taxa de gestão	6	(71)	Redwood Adm Recursos Ltda.	Gestora
Total	**21**	**(237)**		

Transações	Valores a pagar	Despesas	Instituição	Relacionamento
				Período 22/03/2024 a 31/12/2024
Taxa de administração	32	(128)	Planner CV S.A.	Administradora
Taxa de gestão	13	(55)	Redwood Adm Recursos Ltda.	Gestora
Total	**45**	**(183)**		

16. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Instrução CVM nº 23/21, registre-se que a Administradora, no exercício auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente do Fundo, relacionados a este Fundo por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações financeiras do Fundo. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

17. Divulgação de informações

A Administradora e a Gestora, conforme aplicável, são obrigados a prestar e divulgar as informações obrigatórias, periódicas e eventuais, estabelecidas no Capítulo VI da Parte Geral da Resolução CVM 175, notadamente as aquelas constantes do Artigo 29 do Anexo Normativo IV, e nas demais disposições legais e regulatórias aplicáveis, dentro dos prazos estabelecidos.

As informações periódicas e eventuais do Fundo e da Classe devem ser divulgadas na página do Fundo, da Administradora ou da Gestora, conforme previsto no regulamento, na rede mundial de computadores, em lugar de destaque e disponível para acesso gratuito do público em geral, assim como mantidas disponíveis para os cotistas.

Caso sejam divulgadas a terceiros informações referentes à composição da carteira, a mesma informação deve ser colocada à disposição dos Cotistas na mesma periodicidade, ressalvadas as hipóteses de divulgação de informações aos prestadores de serviços, necessárias para a execução de suas atividades, bem como aos órgãos reguladores, entidades autorreguladoras e entidades de classe, quanto aos seus associados, no atendimento a solicitações legais, regulamentares e estatutárias por eles formulada.

18. Tributação

IOF

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao IOF.

Imposto de renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

Em 12 de dezembro de 2023, entrou em vigor a Lei nº 14.754 que dispõe sobre a nova tributação de aplicações em fundos de investimentos, na qual os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

a) No último dia dos meses de maio e novembro; ou

b) Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários (“FII”), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio (“FIAGRO”), fundos de investimentos em participações em infraestrutura (“FIPs-IE”), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficaram sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei, sendo que os fundos, qualificados como entidades de investimentos, não estão sujeitos à tributação periódica.

Para os Fundos sujeitos a regulamentação específica tais como, Fundos de Investimento Imobiliário, Fundos de Investimentos nas Cadeias Produtivas do Agronegócio, Fundos de Infraestrutura (art 3º, Lei 12.431/2011) e ETF de Renda Fixa, permanecem sujeitos à tributação atual sem come-cotas.

19. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos quotistas, quer destes contra a Administração do Fundo.

20. Deliberações em assembleia

Conforme assembleia geral de cotistas realizada em 14 de janeiro de 2025, foram aprovadas e deliberadas as seguintes matérias da ordem do dia:

i. a divisão da Subclasse Subordinada Júnior em 2 (duas) subclasses;

ii. o grupamento das Cotas da Subclasse Sênior;

iii. se aprovados os itens (i) e (ii) acima, a reestruturação e realocação do passivo do Fundo;

iv. a alteração e reforma integral do Regulamento;

v. a eleição dos membros do Comitê de Investimento;

vi. a ratificação de todos os investimentos realizados pelo Fundo desde sua constituição; e

vii. a substituição da atual gestora, Planner Corretora de Valores S.A., pela Redwood Administração de Recursos Ltda., instituição com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.405.423/0001-45, autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para exercer a atividade de administração de fundos de investimento e gestão de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 12.096, de 29 de dezembro de 2011, na qualidade de gestora da carteira do Fundo, nos termos do artigo 5º do regulamento; e

viii. a autorização à Administradora e à Gestora para realizarem todos os atos e assinarem os documentos necessários à implementação das deliberações aprovadas, conforme aplicável.

21. Eventos subsequentes

Não houve evento subsequente que requeresse divulgação do Fundo até à data de emissão destas demonstrações financeiras.

Administradora Planner Corretora de Valores S.A.	**Contadora** Dolores Aparecida de Faria Oliveira CRC 1SP164555/O-2